



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/06/2026

Edição nº 2045-A/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.879, DE 9 DE JUNHO DE 2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 31/2026	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.879, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 37.550/2026, que dispõe sobre a revisão dos adicionais de insalubridade concedidos aos servidores públicos municipais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos de revisão dos adicionais de insalubridade concedidos aos servidores públicos municipais;

Considerando a complexidade das análises técnicas e administrativas envolvidas e a necessidade de garantir a adequada instrução dos procedimentos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 37.550, de 10 de março de 2026, para conclusão da revisão dos adicionais de insalubridade concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 37.550, de 10 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4ae4a808-9a48-44d7-b707-8fbd63f93794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 31/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERLOCUTOR DE LIBRAS E EDUCADOR INFANTIL - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas da Rede Municipal de Ensino, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores I classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025; os Professores de Educação Especial classificados através do Concurso Público nº 001/2024, Processo Seletivo nº 003/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025; os Professores de





Educação Especial – Interlocutores de Libras classificados através do Concurso Público nº 001/2024, Processo Seletivo nº 003/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025; e os Educadores Infantis, classificados através do Processo Seletivo nº 003/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: INOVA PRUDENTE

Endereço: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2700
Presidente Prudente/SP

Data: 16 de Junho de 2026

Horário: 13h

a) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 07 a 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

b) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 93 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

c) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 39 a 79 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 13h15

d) **Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** classificação nº 02 a 03 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

e) **Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** classificação nº 01 a 22 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

f) **Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** classificação nº 01 a 08 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 13h20

g) **Professor I:** classificação nº 55 a 334 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

h) **Professor I:** classificação nº 04 (lista de classificação PCD do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

i) **Professor I:** classificação nº 01 a 297 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

j) **Professor I:** classificação nº 01 a 15 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 14h

k) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 240 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

l) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 02 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

m) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 209 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

n) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 06 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição e salas livres, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025.
Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.





Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas poderá sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

02 horas de HTPC;

03 horas de HTPE e

06 horas de HTPL.

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 28 horas semanais, constituída por 18 horas e 40 minutos em atividades com alunos;

02 horas de HTPC;

01 hora e 20 minutos de HTPE;

06 horas de HTPL.

· **Professor de Educação Especial:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

· 02 horas de HTPC;

· 03 horas de HTPE e

· 06 horas de HTPL.

· **Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras:** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:

03 horas de HTPC;

03 horas e 20 minutos de HTPE;

07 horas de HTPL.

· **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HAC.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 09 de junho de 2026.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Coordenadoria de Recursos Humanos da Educação

KARINA GOMES





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/06/2026

Edição nº 2045-A/Ano IX

Página 5

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 9d8d88c1-9e5b-440b-b830-880ed9c674a4

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-09T16:25:00-0300



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

